

## DESPACHO

### Hasta Pública para venda de material lenhoso

No seguimento da tempestade *Kristin*, em janeiro de 2026, o concelho de Vila de Rei sofreu uma devastação sobre a sua floresta, trazendo o derrube de milhares de árvores, acarretando uma acumulação desmedida de material lenhoso derrubado e em decomposição, bem como a obstrução de acessos, caminhos, estradas e estradões, causando grandes prejuízos de natureza privada e pública. O risco de incêndio rural decorrente da elevada carga de combustível disponível e da sua progressiva desidratação, assume proporções preocupantes.

No âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), foram definidos investimentos e reformas que contribuem para várias frentes de ação, nomeadamente, a resiliência, a transição climática e a transição digital.

A Decisão de Execução do Conselho Europeu nº 15796/251, aprovada em 12/12/2025, que aprova a versão atual do PRR, contempla o Investimento C08-i01: "Transformação da paisagem dos territórios de floresta vulneráveis" cujo objetivo é aumentar a resiliência dos territórios vulneráveis aos incêndios rurais e à perda de biodiversidade, através de programas para gerir as paisagens e promover a utilização sustentável dos solos.

A Lei n.º 9-C/2026, de 12 de março, que estabelece um regime excecional e temporário destinado à reconstrução e reabilitação do património e das infraestruturas nos concelhos atingidos pela tempestade *Kristin*, tem na sua génese aumentar a resiliência estrutural e funcional dos espaços rurais. Desta forma, as operações de corte, remoção e transporte de material lenhoso e sobrantes afetado ganharam uma qualificação de interesse público.

Em sequência dos trabalhos de corte e processamento das árvores afetadas, no âmbito da candidatura ao aviso-convite n.º 09/C08-I01.01/2026, encontra-se em depósito muito material lenhoso, não reclamado e revertido para o Município e para o qual deverá ser aberto um procedimento de venda por hasta pública para a remoção e transporte desse material lenhoso, de forma a que o mesmo tenha o

#### Município de Vila de Rei

📍 Praça Família Mattos e Silva Neves, 6110-174 Vila de Rei

☎ 274 890 010

✉ geral@cm-viladerei.pt

🌐 www.cm-viladerei.pt

NIPC 506 932 273

destino adequado, em moldes que preservem e acautelem a floresta não danificada pela tempestade.

Considerando que o Município tem atribuições no domínio do ambiente, do património, proteção civil e ordenamento do território;

Considerando, ainda, que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, alienar bens móveis, competência que se encontra delegada no Presidente da Câmara por deliberação da Câmara Municipal de Vila de Rei, de 3 de novembro de 2025;

Determino a abertura de hasta pública para venda do material lenhoso, identificado em Anexo constante do Programa do Procedimento.

Mais determino a aprovação do respetivo Programa do Procedimento, Edital, Caderno de Encargos e Modelo de Proposta, documentos que ficam a fazer parte integrante do presente despacho.

Sendo necessária a constituição de um júri para a abertura das propostas, proponho ainda, que o júri seja constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Paula Cristina Barata Crisóstomo (Chefe de Divisão Planeamento e Gestão, Obras e Floresta);

1º Vogal Efetivo: Bruno Alexandre F. S. Cardoso (Técnico Superior);

2º Vogal Efetivo: João Vicente Alves (Técnico Superior);

1º Vogal Suplente: Manuela Ramos Brito (Técnica Superior);

2º Vogal Suplente: André Filipe Branco Domingos (Técnico Superior).

Vila de Rei, 21/09/2026

O Presidente da Câmara



(Paulo César Laranjeira Luís)



**Município de Vila de Rei**

 Praça Família Mattos e Silva Neves, 6110-174 Vila de Rei

 274 890 010

 geral@cm-viladerei.pt

 www.cm-viladerei.pt

**NIPC** 506 932 273